

PROJETO DE LEI Nº 100-02/2022

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

21.608.0015.1048. Revitalização de Poços Artesianos

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (735).....R\$ 17.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

21.608.0015.1048. Revitalização de Poços Artesianos

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (737).....R\$ 70.000,00

Total: R\$ 87.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE..... R\$ 17.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1121 – REC CONVENIO/RS/21/2200-00001077-POÇOS ARTESIANOS.....R\$ 70.000,00

Total: R\$ 87.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 100-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 100-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da utilização de recurso proveniente de Convênio celebrado com o Governo do Estado, conforme documento em anexo.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS